

DECRETO Nº 27.422/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.225.518,87 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.225.518,87 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a Criar o Órgão, a Unidade, a Função, a Sub Função, o Programa, o Projeto Atividade, as Naturezas de Despesa e a Fonte de Recurso no Orçamento Geral vigente, nos seguintes termos:

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2071 - Coordenação e Administração da Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 3.225.518,87

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|----------------|-------------|--------------|---|------------------------|
| 3190050000 | 0355 | 1.000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 500,00 |
| 3190110000 | 0355 | 1.000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 474.986,54 |
| 3190130000 | 0355 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 130.648,23 |
| 3190160000 | 0355 | 1.000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 3191130000 | 0355 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 33.865,23 |
| 3390300000 | 0357 | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.518,87 |
| 3390320000 | 0357 | 1.000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000,00 |
| 3390330000 | 0357 | 1.000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 |
| 3390360000 | 0357 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 70.000,00 |
| 3390390000 | 0357 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 3390390000 | 0358 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.350.000,00 |
| 4490520000 | 0356 | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO

FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 2.350.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 3390390000 | 0005 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| 3390390000 | 0012 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.850.000,00 |

ORGÃO: 24-SECRETARIA ESPECIAL DE CHEFIA DE GABINETE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SECG

FUNCIONAL: 04.122.0002.2056 - Coordenação e Assessoramento Superior - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 875.518,87

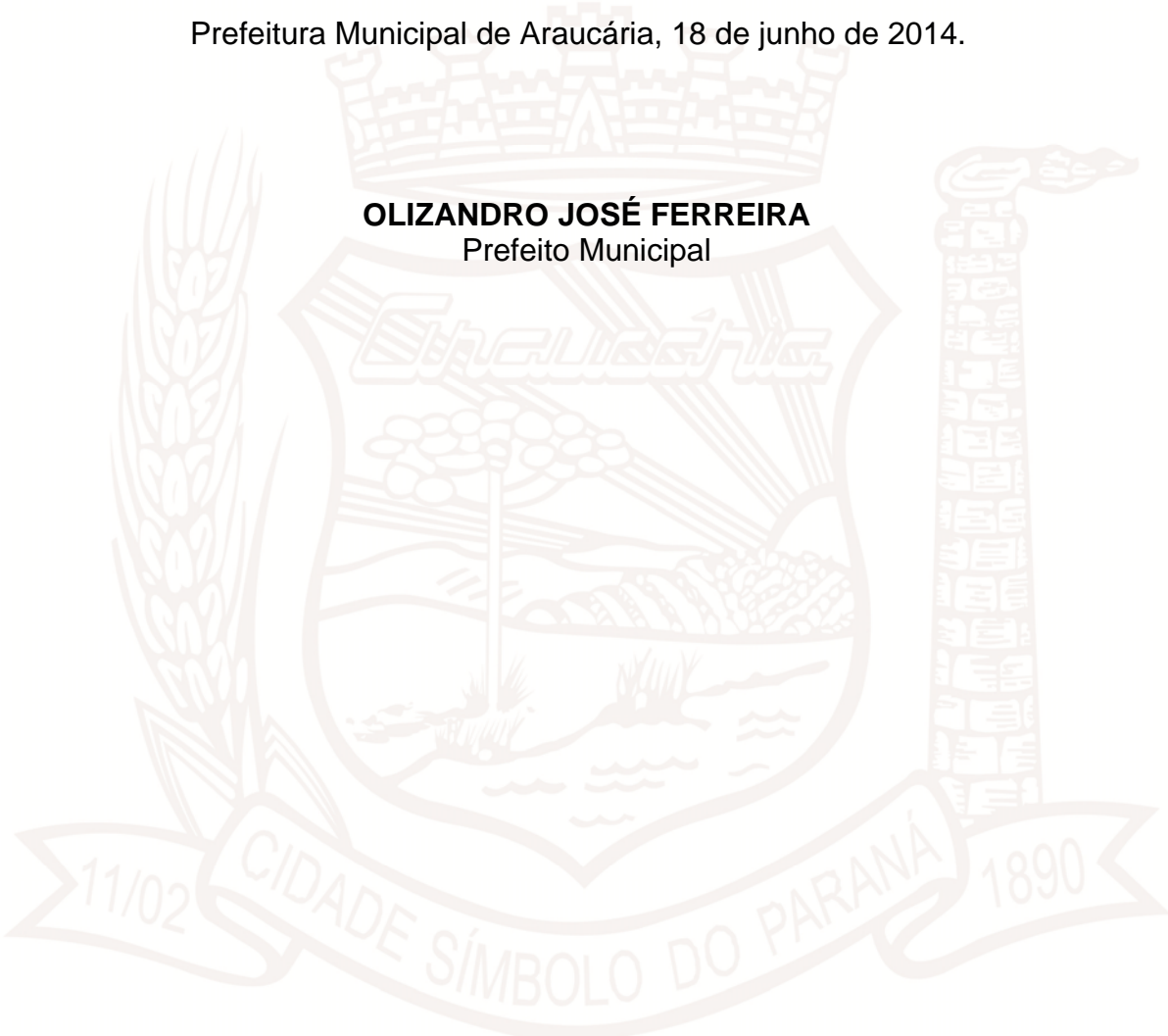
| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---|-----------------|
| 3390140000 | 0277 | 1.000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 900,00 |
| 3390300000 | 0277 | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.078,00 |
| 3390330000 | 0277 | 1.000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 3390350000 | 0277 | 1.000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100,00 |
| 3390360000 | 0277 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 33.251,08 |
| 3390390000 | 0277 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.421,96 |
| 4490520000 | 0278 | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.185,20 |
| 3390140000 | 0279 | 1.000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 200,00 |
| 3390300000 | 0279 | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| 3390330000 | 0279 | 1.000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 3390350000 | 0279 | 1.000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 100,00 |
| 3390360000 | 0279 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 3390390000 | 0279 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 3190050000 | 0280 | 1.000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.000,00 |
| 3190110000 | 0280 | 1.000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 645.472,75 |
| 3190130000 | 0280 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 129.425,49 |
| 3190160000 | 0280 | 1.000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.255,57 |
| 3191130000 | 0280 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.428,82 |

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei n.º 2.664, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de junho de 2014.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal